

Assunto: CONTRATO CORRIGIDO DOC TP 6117/2023

De: Bruno Gustavo Pinheiro <pinheirobrunogustavo@gmail.com>

Data: 23/06/2023 15:04

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde senhores,

Segue anexo contrato corrigido e devidamente assinado para que seja averiguado e dado seguimento ao processo licitatório.

Atenciosamente

Bruno Gustavo Pinheiro



Não contém vírus. www.avast.com

— Anexos: —

CCF_000228 (1).pdf

830KB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado como CONTRATANTE: BRUNO GUSTAVO PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua SENHORINHALOPES N373 BAIRRO STROPARO IRATI PR, inscrita no CNPJ 39.265.165/0001-20, tendo por seu representante legal BRUNO GUSTAVO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Irati, Paraná portadora do CPF 08809957938, e de outro como CONTRATADO: ANSELMO LUIZ STROPARO pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA PR-9660/D, inscrito no CPF sob nº85368717849, residente a Rua 19 de dezembro, centro, cidade de Irati, no Estado do Paraná, ajustam e celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO DO CONTRATO: - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil, sendo que O CONTRATADO tem por obrigação acompanhar os serviços que a empresa for executar, bem como realizar, e fazer as devidas ART's de todos os serviços, assinando todos os documentos técnicos como laudos, especificações e as planilhas.

CLÁUSULA I: DO PRAZO – O prazo deste contrato será até o dia 01 de novembro de 2025 a partir da data de assinatura deste, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes a qualquer momento, sem qualquer tipo de multa ou ônus a qualquer uma das partes.

CLÁUSULA II: DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO pela prestação de serviço ora contratados, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais). O pagamento total devera ser efetuado ate o dia 05 (cinco) do mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA III: DA CARGA HORARIA - A carga horária será de 01:00 hora diária.

CLÁUSULA IV: Após a aprovação dos projetos definidos, memoriais descritivos e orçamentos anexos, rubricados pelas partes, O CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo seu autor ou com seu consentimento por escrito, Caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA V: As reformas realizadas pelo CONTRATANTE, de igual forma, deverão ser vistoriadas pelo CONTRATADO, sob pena de isenção de responsabilidade do mesmo pelas reformas realizadas sem seu conhecimento.

CLÁUSULA VI: O CONTRATANTE contratara e pagara a mão-de-obra, bem como comprara e pagara os materiais a serem usados no serviço de acordo com as especificações do CONTRATADO, ficando por conta do CONTRATANTE a responsabilidade e o pagamento

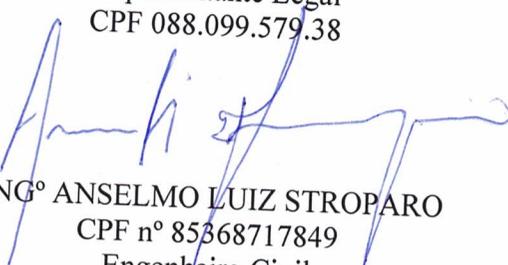
dos encargos, reclamações trabalhistas, seguros e o que mais for exigido pelos órgãos competentes para a regularização do serviço.

CLÁUSULA VIII: FORO - Elegem a Câmara de Mediação e arbitragem do CREA, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja. E, por estarem CONTRATADO E CONTRATANTE, de comum acordo e cientes destes, com todas as cláusulas e condições, assinam o presente contrato 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros a cumprirem o presente contrato em toda sua extensão.

Irati - PR, 01 de novembro de 2022.


BRUNO GUSTAVO PINHEIRO ENGENHARIA LTDA

Bruno Gustavo Pinheiro
Representante Legal
CPF 088.099.579.38


ENGº ANSELMO LUIZ STROPARO

CPF nº 85368717849
Engenheiro Civil
CREA - PR 9660/D

Assunto: Tomada de preços 14/2023 - Ubiratã

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 23/06/2023 15:50

Para: pinheirobrunogustavo@gmail.com

Boa tarde prezados!

Informamos que a sessão para abertura do envelope da proposta ocorrerá no dia 28/06/2023, às 08h30min, na sala de licitações do Paço Municipal. A presença do representante na sessão é facultativa.

Após o término da sessão, em momento oportuno, os documentos serão disponibilizados no portal da transparência do município.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã